



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0851877/2018

PA COPAM Nº: 19016/2009/002/2018	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento		
EMPREENDEREDOR:	Caetano Zinato Piovezana	CPF:	650.646.236 - 15
EMPREENDIMENTO:	Fazenda da Baixada	CPF:	650.646.236 - 15
MUNICÍPIO:	Piedade de Ponte Nova	ZONA:	Rural
<b>CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:</b>			
• Não há Incidência de critério locacional			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-02-04-6	Suinocultura	3	0
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura	NP	
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	NP	
G-02-08-9	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime confinado	NP	
D-01-13-9	Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais	1	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Registro		
Sergio Moreira Martins	21464/D		
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA	
Adhemar Ventura de Lima Analista Ambiental (Zootecnista)	1.179112-6		
De acordo: Eugênia Teixeira Diretora Regional de Regularização Ambiental	1.335.506-0		



### **Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0851877/2018**

O empreendimento “Caetano Zinato Piovezana” tem como atividade principal a suinocultura, estando localizado no município de Piedade de Ponte Nova. Conforme consta no RAS, o empreendimento opera desde 10/01/1999. Em 28 de novembro de 2018, foi formalizado, na Supram Zona da Mata, o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado de nº 19016/2009/002/2018, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS). O empreendimento possuía uma AAF com validade até 08/04/2018, isto é, está operando sem licenciamento ambiental. Como consequência, será autuado de acordo com a legislação vigente. A área total da propriedade (Fazenda da Baixada) é de 38,33 hectares, conforme planta topográfica apresentada, sendo 0,30 hectares de área construída.

A atividade exercida no empreendimento objeto deste licenciamento é a suinocultura, com 550 animais, classe 2 o que justifica a adoção do procedimento simplificado. O empreendimento ainda exerce as atividades de Culturas anuais, semiperenes e perenes, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, extensivo, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos em regime confinado e Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais. Ressalta-se que, tendo em vista o Art. 19 da DN 217, não é admitido o licenciamento ambiental na modalidade LAS/Cadastro para as atividades enquadradas nas classes 1 ou 2 para a atividade de suinocultura, dessa forma o processo foi instruído como LAS/RAS.

A área de plantio da cultura de cana é de 5 hectares. A propriedade ainda possui uma fábrica de ração para atender a demanda da atividade de suinocultura, com capacidade máxima instalada de 3 toneladas/dia. Possui ainda 30 bovinos em confinamento e também possui animais em regime extensivo, com área de pastagem de 25 ha.

Como principais impactos inerentes à atividade e devidamente mapeados no RAS, tem-se a geração de efluentes líquidos e resíduos sólidos. A emissão de ruídos não foi considerada como impacto significativo devido à localização do empreendimento em área pouco habitada e por não ser a poluição sonora característica das atividades desenvolvidas.

Em relação aos efluentes líquidos da suinocultura provenientes dos galpões, estes são direcionados para um sistema de tratamento constituído por caixas separadoras, localizadas na parte baixa da granja, 1 caixa de gordura e duas lagoas anaeróbicas impermeabilizadas, localizadas na parte alta. Os efluentes sanitários são direcionados para a fossa séptica e posteriormente encaminhado para o sistema de tratamento acima mencionado. Foi apresentado um projeto de fertirrigação para que as aplicações sejam realizadas de forma adequada, respeitando a saturação do solo, de modo a retirar o máximo de benefício em nutrientes, sem causar a degradação do solo. A Fertirrigação é realizada em 5 hectares de cana de açúcar.

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento são: lixo doméstico, equipamentos de proteção individual (EPIs), vidros e embalagem de agrotóxicos, embalagens recicláveis, resíduos do sistema de tratamento e esterco. Os EPIs são transportados pela empresa Minas Ambiental e posteriormente encaminhados para a empresa UTRS (unidade de tratamento de saúde) ambas regularizadas ambientalmente. O esterco e os resíduos do sistema de tratamento são encaminhados para a composteira, para adubação de áreas de cana e pastagens. Lixo doméstico e embalagens são destinadas para Usina de Triagem e compostagem de Oratórios (regularizada ambientalmente).

O abastecimento de água é feito através de 3 captações de Uso Insignificante de Água, sendo uma em curso d' água (córrego da baixada) Nº 65079/2018, com validade até 24/05/2021, uma captação de água subterrânea por meio de poço manual Nº 543151/2017, com validade até 23/05/2020 e, por fim, uma captação em curso d'água não informado Nº 543160/2017 com validade até 23/05/2020.



**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0647242/2018**

O empreendimento se localiza em imóvel rural, sendo, portanto, apresentado junto aos autos do processo o Cadastro Ambiental Rural (CAR), conforme registro de inscrição nº MG- 3150318-F527685892B4B96A8CEC95ADEF9A1EF realizado em 11/08/2015. A área de Reserva Legal demarcada no CAR é de 7,67 hectares. Cumpre informar que foi demarcada área de Reserva Legal correspondente a 20% da área do imóvel, conforme estabelecido no artigo 25 da Lei 20.922/2013.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendedor “Caetano Zinato Piovezana” para as atividades de “Suinocultura, “Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura”, “Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo”, “Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos em regime confinado” e “Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais no município de “Piedade de Ponte Nova”, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



### Anexo I

#### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Caetano Zinato Piovezana/Fazenda Baixada”

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
<b>01</b>	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença

**\*Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.**

### IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-ZM, face ao desempenho apresentado.

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Caetano Zinato Piovezana/Fazenda Baixada”

#### 1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Na entrada da caixa separadora e na saída da lagoa de tratamento	pH, DBO, DQO, OD, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos, sólidos dissolvidos, nitrogênio total, nitrogênio amoniacal, fósforo total, potássio, zinco, óleos e graxas, Cobre	Semestral

<sup>(1)</sup>O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

**Local de amostragem:** Entrada da primeira lagoa (efluente bruto). Saída da última lagoa (efluente tratado).

**Relatórios:** Enviar anualmente à Supram-ZM até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

#### 2. Resíduos Sólidos

Enviar anualmente à Supram ZM, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.



Resíduo				Transportador		Disposição final					Obs.	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 <sup>1</sup>	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma <sup>2</sup>	Empresa responsável			Licenciamento ambiental		
				Razão social	Endereço completo		Nº processo	Data da validade				

(1) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(2) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização

2 - Reciclagem

3 - Aterro sanitário

4 - Aterro industrial

5 - Incineração

6 - Co-processamento

7 - Aplicação no solo

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.



### 3. Solo

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Áreas fertirrigadas, nas profundidades (cm): 0-20, 20-40.	N, P, K, Ca, Mg, Na, CTC, S, Al, Matéria Orgânica, Ph, Saturação de bases, Cu e Zn.	<b>Semestral</b> (sendo uma campanha no período seco e outra no período das águas)

**Relatórios:** Enviar **anualmente** a Supram-ZM os resultados das análises efetuadas no solo. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 216/2017 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, bem como a medida mitigadora adotada.*

**Método de amostragem:** Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.